



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 072/2014

DATA: 17.06.2014

SÚMULA: Prorroga o Mandato dos Conselheiros Tutelares do Município de Itapejara D'oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações;

- De acordo com a Resolução Nº 002/2014, de 02.06.2014, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Itapejara D'oeste, Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1205/2010 de 17.11.2010.

- Considerando a Resolução nº 152 de 09.08.2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a deliberação da Plenária realizada em 16.05.2014, através da Ata nº 134/2014;

DECRETA:

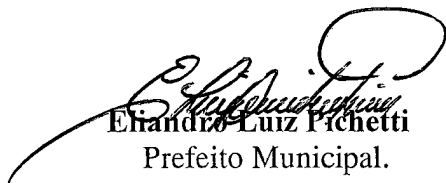
Art. 1º) Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros Tutelares do Município de Itapejara D'oeste, Paraná, eleitos em 2011, até a posse dos eleitos escolhidos no primeiro processo unificado.

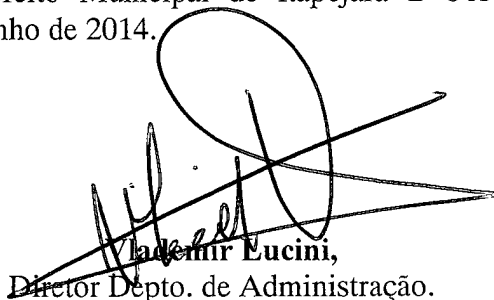
Art. 2º) Fica definido como data de escolha do primeiro processo unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Itapejara D'oeste, Paraná, o dia 04 de outubro de 2015, com posse no dia 10 de janeiro de 2016.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias de junho de 2014.

Registre-se e Publique-se:


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.